

" Autoriza maior despesa com obras de aterro no bairro do Matadouro".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar uma maior despesa com as obras de aterro do bairro do Matadouro de que trata a lei municipal nº 575 de 6 de setembro de 1.963, da ordem de trezentos mil cruzeiros (Cr\$300.000,00) totalizando a importância de CR\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o aumento da despesa de que trata esta lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, crédito especial de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com vigência no corrente exercício, podendo, na falta de recurso próprio realizar operações de crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mande, portanto, a todos a que o cumprimento e conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de outubro de 1.963.-

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antonio Américo Junqueira
(Antonio Américo Junqueira)
Dir. Dep. Administração